

## **PADRONIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO CONVENCIONAL DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE CAMPINAS**

O presente documento estabelece os padrões de comunicação visual a serem observados nos veículos utilizados no Transporte Público Coletivo Municipal de Campinas, visando a uniformização de informações aos usuários e fiscais do Sistema.

Em face da grande quantidade de diferentes modelos de veículos, os padrões aqui propostos são flexíveis e podem permitir adaptações sem prejuízo da uniformização, contudo, o projeto para as adaptações deve ser apresentado previamente à EMDEC, para autorização.

### **1.1 – PINTURA PADRÃO DAS LATERAIS**

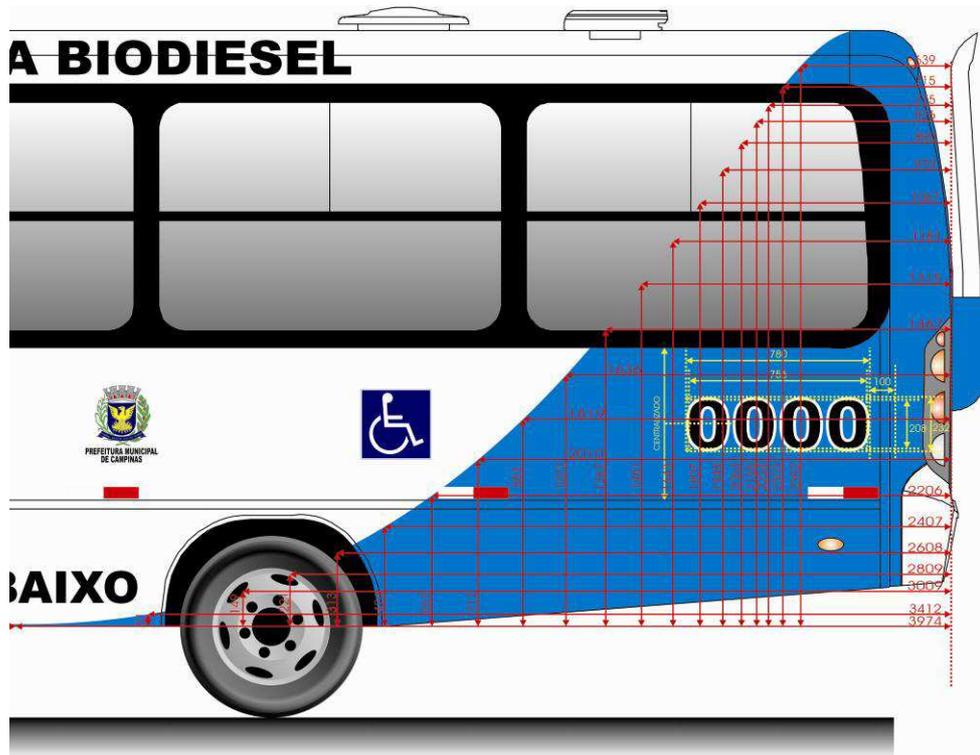
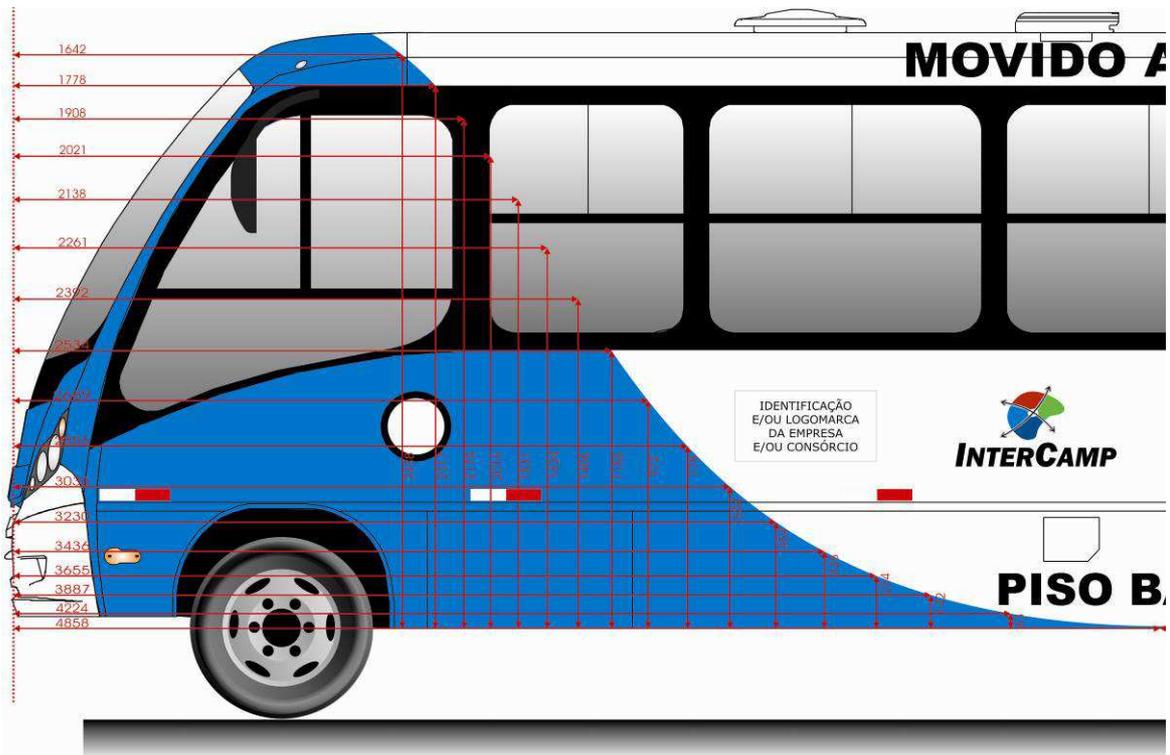
A área central será pintada em Branco 9070 e as extremidades dianteira e traseira serão pintadas na cor correspondente à Área de Operação (item 1.28 deste documento) do veículo. A ondulação será aplicada de acordo com a extensão total da carroçaria, obedecendo a proporcionalidade de seu comprimento, conforme desenhos.

As portas deverão ser pintadas seguindo a padronização, exceto onde houver vidro.



Serão aceitas adaptações a fim de adequarem-se à curva de acordo com a caixa de roda dos diferentes modelos de carroçaria, desde que não altere o conjunto visual ou prejudique a padronização.

A seguir é apresentada a lateral do veículo, com detalhamento de medidas para a curva. No exemplo foi utilizado um veículo de 8,9 metros, lado esquerdo. Para a outra lateral ou para comprimentos diferentes, a adaptação deverá ser proporcional.



1.2 – PINTURA DO LOGOTIPO NAS LATERAIS

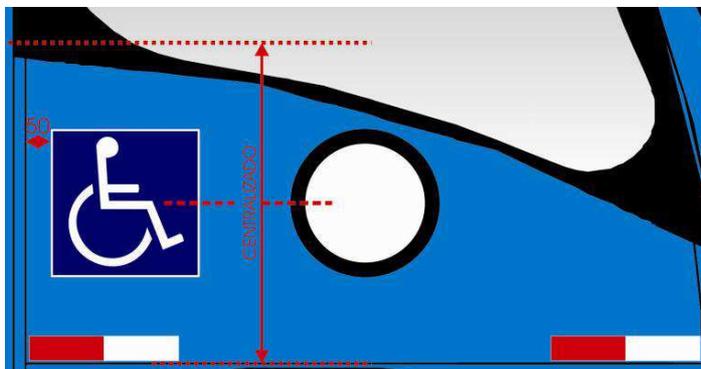
Os logotipos deverão ser aplicados nas duas laterais do veículo, nas dimensões e cores especificadas no desenho:



A área reservada ao Órgão Gestor terá dimensões de 620mm por 330mm e seguirá as determinações da EMDEC para sua aplicação. O logotipo do INTERCAMP terá dimensões de 680mm por 350mm, e obedecerá aos tons das cores definidas para cada Área de Operação. O espaço de 600mm por 300mm é reservado para o logotipo ou nome da empresa ou consórcio. Serão centralizados verticalmente no espaço denominado 'facão'.

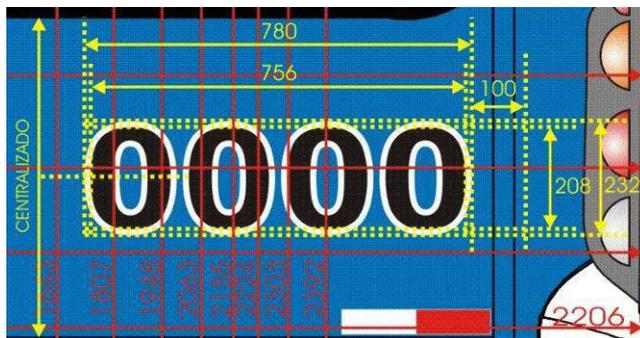


Todos os logotipos deverão obedecer às localizações estabelecidas conforme ilustrações, permitindo-se alterações de acordo com o comprimento da carroçaria, respeitando-se a proporcionalidade. Serão sempre centralizados na horizontal e vertical dentro da área da lateral, e distribuídos de forma harmônica na mesma posição nas duas laterais. Nos veículos com portas à esquerda os logotipos deverão ser dispostos na mesma área, definida como 'facão', de maneira que os logotipos tenham entre si distância mínima de 300mm e ordem estabelecida segundo o sentido de marcha: logotipo da empresa, da Rede de Transporte (INTERCAMP) e área reservada ao Órgão Gestor.

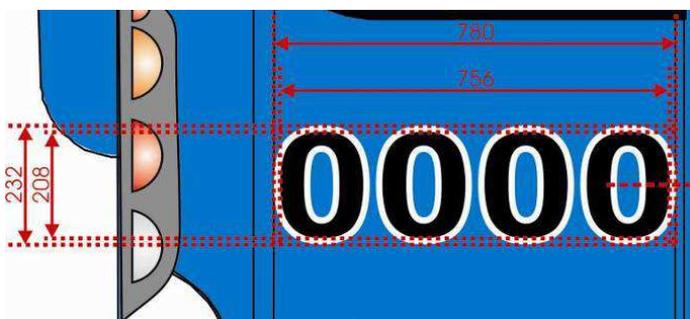


**1.3 – PINTURA DO PREFIXO NAS LATERAIS**

O prefixo do veículo deverá ser aplicado nas duas laterais, centralizado verticalmente no espaço denominado ‘facão’, sempre na extremidade traseira de cada face e com distância máxima de 100mm do término do ‘facão’, conforme desenho.



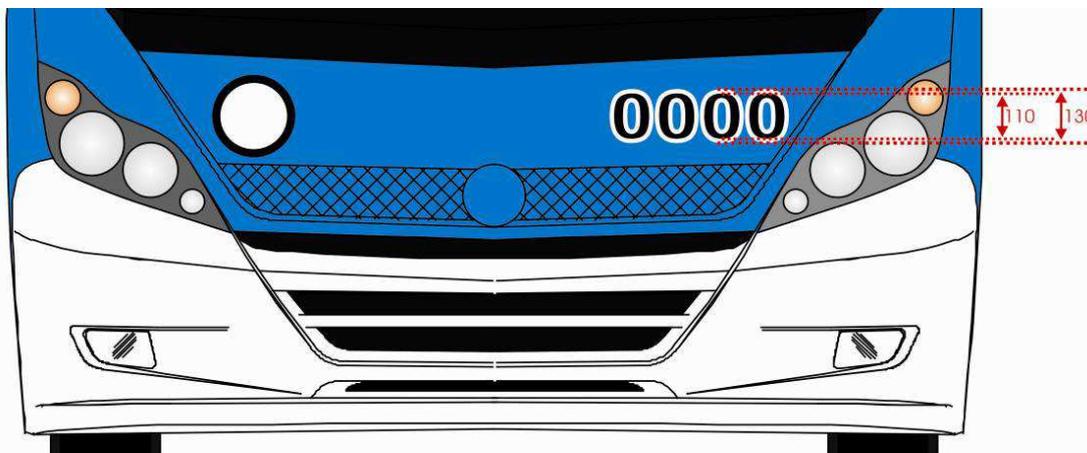
Os algarismos deverão ser pintados na cor Preto em fundo Branco, com altura de letra igual a 232mm, com fonte do tipo Helvética Médio. O prefixo é constituído de quatro algarismos, conforme codificação determinada pela EMDEC.



A borda branca em torno do algarismo Preto terá 24mm de espessura.

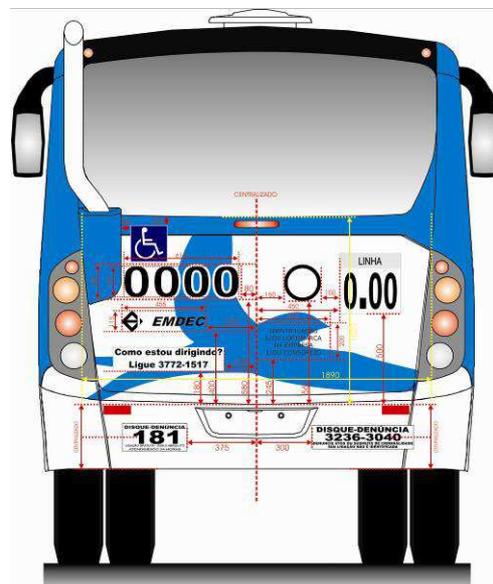
**1.4 – PINTURA DO PREFIXO NA DIANTEIRA**

O prefixo do veículo deverá ser implantado no lado esquerdo da dianteira do veículo, na cor Preto em fundo Branco, com altura de letra igual a 130mm, em fonte do tipo Helvética Médio e borda com espessura de 20mm, aplicado no local mais próximo a partir da lateral da carroçaria, com medida mínima de 300mm.

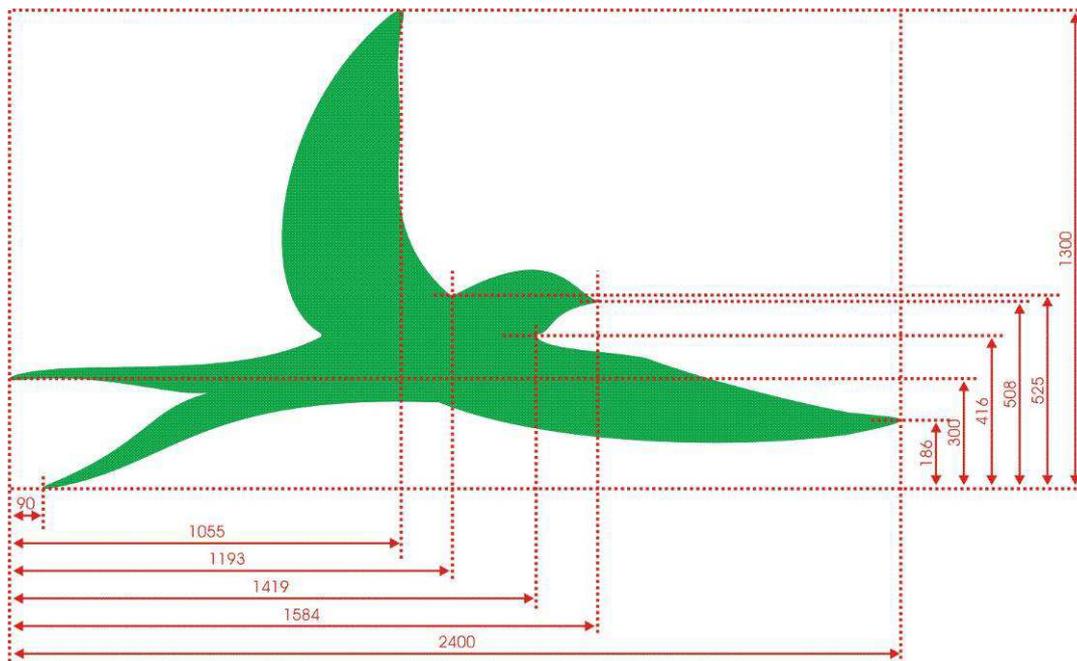


1.5 – PINTURA DA “ANDORINHA” NA TRASEIRA

A traseira terá suas extremidades pintadas de acordo com a Área de Operação, seguindo a mesma pintura aplicada nas laterais do veículo, devendo ser reservada uma área branca no centro da traseira para pintura da andorinha e logotipos. Essa área branca será estabelecida de acordo com o modelo da carroçaria, seguindo os vincos, sulcos, tampa de motor, detalhes, e tudo mais que possa caracterizar uma diferença física entre as áreas. Caso o modelo da carroçaria não possua esses detalhes, será traçada uma linha do painel (pára-brisa) traseiro até o pára-choque, efetuando assim a divisão. A área branca sempre será compreendida entre o pára-brisa traseiro, pára-choque e laterais.



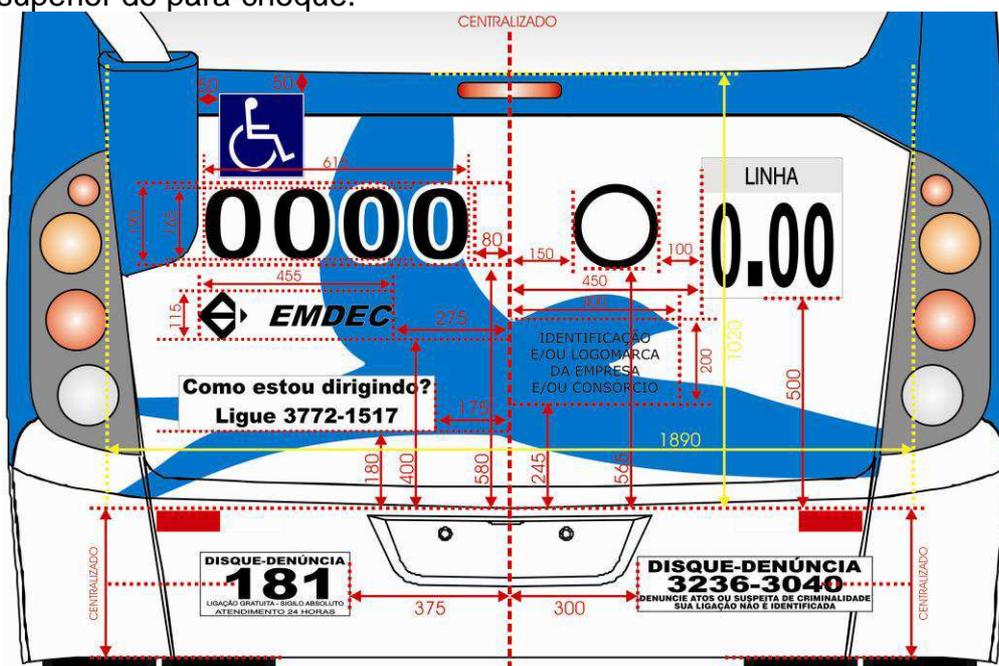
A “andorinha” seguirá os padrões de medidas e ângulos conforme desenho:



A altura da andorinha será proporcional à altura da área branca, respeitando suas dimensões, como nos exemplos: para área branca com 1150mm, andorinha com 1300mm; para área branca com 1000mm, andorinha com 1130mm; para área branca com 1300mm, andorinha com 1470mm. Essa proporção é obtida acrescentando-se à andorinha, 13% (treze por cento) da altura da área branca.

**1.6 – PINTURA DOS LOGOTIPOS NA TRASEIRA**

O logotipo da EMDEC será implantado a 400mm de altura, a partir da linha superior do pára-choque, e a 275mm à esquerda, do eixo central de referência - CENTRALIZADO. O nome ou logotipo da empresa ou consórcio será aplicado a partir do eixo central de referência, à direita desta a 245mm de altura à partir da linha superior do pára-choque.



**1.7 – PINTURA DO PREFIXO NA TRASEIRA**

A pintura do prefixo na traseira do veículo, deverá ser implantada em Preto sobre fundo Branco, na extremidade esquerda, com altura de letra igual a 190mm, fonte do tipo Helvética Médio, com borda de 25mm, a 580mm de altura em relação à linha superior do pára-choque e a 180mm à esquerda do eixo central de referência da carroçaria - CENTRALIZADO, seguindo as medidas descritas.

**1.8 – PINTURA DO PREFIXO NO TETO**

Deverá ser aplicado na parte traseira da superfície externa do veículo, com altura mínima de 700mm e largura mínima de 1400mm (Lei Municipal nº 11.255 de 27/05/2002). Caso o modelo da carroçaria tenha alçapão ou qualquer outra saliência, deverá ser implantado no mínimo a 500mm da extremidade traseira ou assim que houver espaço disponível para sua aplicação nas dimensões exigidas.



1.9 – PINTURA DA SETA INDICATIVA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Deverá ser aplicada à esquerda das portas, com o sentido de acesso para cima na porta dianteira (embarque) e para baixo nas portas restantes (desembarque), podendo ser pintada ou adesivada, sendo aplicadas em Amarelo Griss 95 GM ou cor semelhante (idêntico) sobre fundo Preto, conforme desenho.



As dimensões da seta serão de 200mm de altura e largura, com espessura de 50mm na horizontal e vertical e de 58mm na diagonal, sobre fundo Preto (caixa) de 250mm de altura e largura.

Nos veículos com porta de embarque à esquerda, as setas serão dispostas ao lado direito das portas, com o sentido de acesso para cima na porta dianteira (embarque) e para baixo nas portas restantes (desembarque).

1.10 – INDICAÇÃO PRINCIPAL DIANTEIRA (CAIXA DE VISTA)

Deverá conter o número de identificação da linha e o texto estabelecido na Ordem de Serviço como “Indicação Principal Dianteira”, de acordo com o sentido em que está sendo realizada a viagem. As indicações deverão ser pintadas na cor Preto sobre tecido de fundo Amarelo (preferencialmente percaline), com fonte do tipo Helvética Médio, com altura de letra mínima de 150mm, sempre maiúsculas (conforme desenho). Nos casos de linha com a Indicação Principal Dianteira extensa, e que contenha os dizeres “VIA ‘NOME’”, especificamente nesse caso, poderá ser utilizado o lado direito em duas linhas, tendo o nome principal com as medidas descritas acima, e o restante dividido em: 35% da altura para o dístico ‘VIA’ ou ‘ATE’, 50% da altura para o nome especificado na O.S. e 15% de espaço entre as linhas.



Nos itinerários eletrônicos, será obrigatório a apresentação constante do número da linha, fixo no lado direito, seguido do texto estabelecido na Ordem de Serviço como “Indicação Principal Dianteira”. Nos casos descritos no parágrafo anterior, de linhas com nomes extensos com ‘VIA’ ou ‘ATE’ serão permitidos a alternância com essa informação, desde que não ocupe mais de 25% do tempo e até 2 segundos, dando prioridade sempre ao nome da linha, de acordo com o sentido. Preferencialmente será adotado nos *led’s* a cor Amarela.

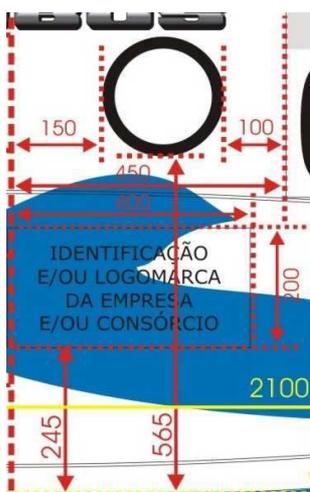
1.11 – SÍMBOLOS DAS ÁREAS DE OPERAÇÃO

Deverá ser implantada nas quatro faces do veículos os símbolos correspondentes a cada área de operação, sendo: círculo para área 1, quadrado para área 2, triângulo para área 3 e estrela inclinada de quatro pontas para a área 4. Essa determinação visa facilitar a identificação dos veículos por pessoas portadoras de daltonismo.



Para a execução dos símbolos na laterais do veículo, estes deverão estar inscritos numa área quadrada de 300mm de lado. Possuirão fundo na cor branca e bordas com espessura de 30mm na cor Preto. Serão aplicados nos locais descritos no desenho, centralizado na área denominada como ‘facão’.





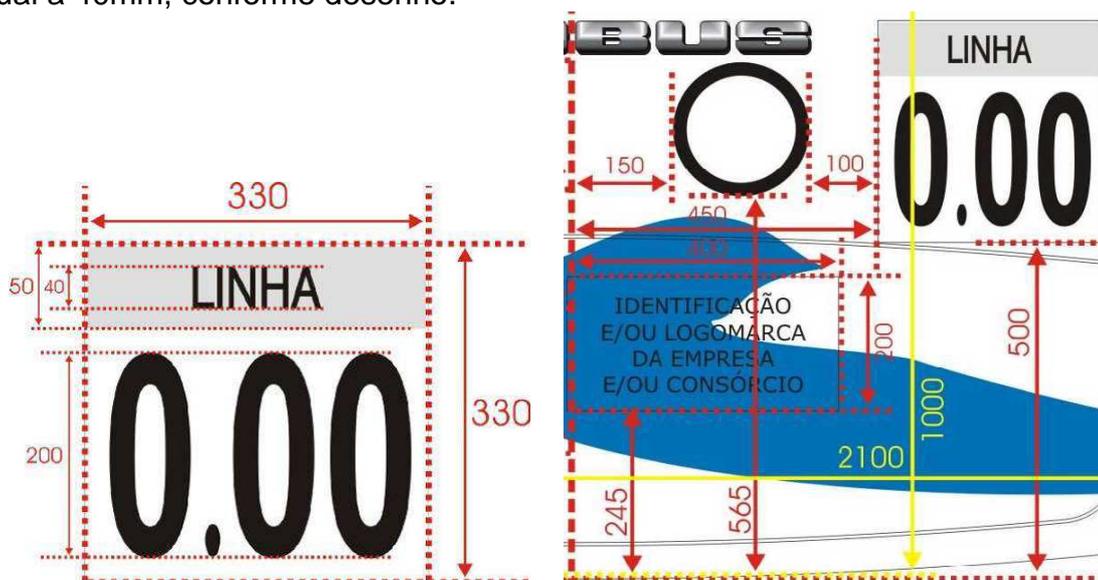
Na traseira dos veículos, os símbolos deverão estar inscritos em uma área quadrada de 200mm de lado, com fundo na cor Branco e bordas com espessura de 20mm na cor Preto. Será aplicado 150mm à direita do eixo central de referência da traseira, a 100mm da placa de identificação traseira, a 565mm de altura da linha superior do pára-choque.

Na dianteira, o símbolo será aplicado à direita do veículo, no local aplicável (disponível) mais próximo da lateral direita com distância mínima de 300mm desta, inscritas em uma área quadrada com dimensão mínima de 200mm e máxima de 300mm. Possuirão fundo na cor Branco e bordas na cor Preto, com espessura de largura correspondente a 10% da dimensão adotada para o lado do quadrado de inscrição.

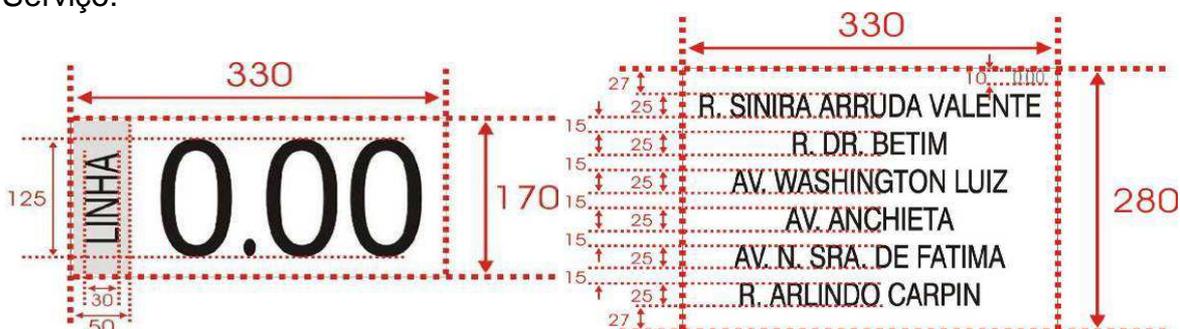


**1.12 – INDICAÇÃO LATERAL E TRASEIRA**

A indicação traseira do veículo deverá ficar na extremidade direita, a 500mm acima da linha superior do pára choque e 450mm a partir do eixo central de referência da carroçaria, contendo o número da linha, conforme especificações da Ordem de Serviço. O número da linha será aplicado na cor Preto Brilhante com letras de 200mm de altura sobre fundo cor Branco 9070. O dístico 'LINHA' será aplicado na cor Preto Brilhante sobre fundo cor Cinza 7202 MBB e altura de letra igual a 40mm, conforme desenho.



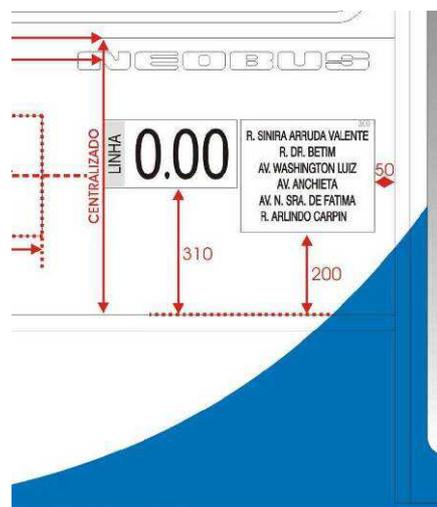
A indicação lateral e o número da linha serão aplicados no lado direito do veículo, do lado esquerdo da porta de embarque, contendo as principais vias e o número da linha, conforme especificações do item Itinerário Resumido da Ordem de Serviço.



As placas deverão obedecer as medidas e tamanhos de letras e números (Helvética Médio) estabelecidas nos desenhos. O dístico 'LINHA' será aplicado sobre a faixa vertical cor Cinza 7202 MBB de 50mm de espessura, na cor Preto Brilhante. Na mesma placa, o número da linha será aplicado na cor Preto Brilhante sobre fundo cor Branco 9070 e altura de letra igual a 125mm.

Os pontos finais e o itinerário resumido (conforme especificado em Ordem de Serviço) serão aplicados na cor Preto Brilhante sobre fundo cor Branco 9070.

As indicações poderão ser feitas por meio de placas móveis, confeccionadas em material resistente às intempéries e fixadas através de canaletas, pintadas diretamente sobre a carroçaria ou aplicadas por intermédio de adesivos.



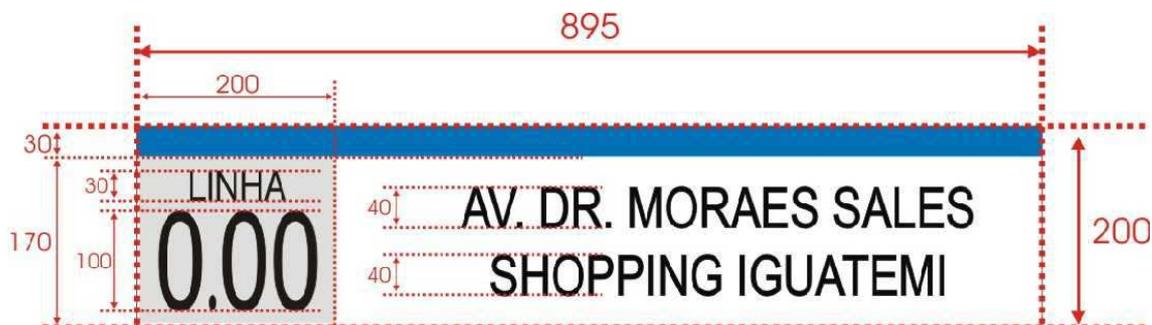
Nos dois últimos casos (pintura ou adesivo sobre a carroçaria) é obrigatória a fixação de canaletas que permitam a utilização de placas, a fim de possibilitar o uso do veículo em outras linhas, garantindo a flexibilidade da frota.

### 1.13 – INDICAÇÃO COMPLEMENTAR DIANTEIRA

Deverá ser implantada no lado direito do painel dianteiro, interior ao veículo, contendo o número da linha e as referências do seu itinerário, conforme especificações do item Indicação Complementar Dianteira da Ordem de Serviço, pintadas nas suas duas faces de acordo com o sentido da linha, instalada de forma que permita sua completa visualização no exterior do veículo.

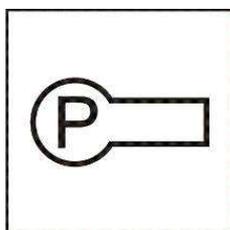
Poderá ser pintada sobre placa móvel, confeccionada em material resistente e durável, e não agressivo aos operadores e usuários mesmo em caso de quebra

ou ruptura, sendo fixada com canaleta. O dístico 'LINHA' e o número da linha serão aplicados na cor Preto Brilhante sobre fundo na cor Cinza 7202 MBB, com altura de letras descritas no desenho, e as referências do seu itinerário serão aplicadas na cor Preto Brilhante sobre fundo na cor Branco 9070 com 40mm de altura. Na extremidade superior será aplicada uma faixa de 30mm na cor correspondente à Área de Operação, conforme desenho.



#### 1.14 – IDENTIFICAÇÃO DE CORES INTERNAS

Todos os balaústres, corrimãos e colunas deverão ser pintados na cor Amarelo Griss 95 GM ou tom semelhante (idêntico), preferencialmente composto por tubos de alumínio polido ou aço revestido com resina ou PVC (encapsulado). Essas medidas visam melhor visualização por parte dos usuários em geral, principalmente os de baixa acuidade visual.



O dispositivo de solicitação de parada (cordão), quando disponível, deverá ser implantado em cor contrastante com o teto do veículo, de modo que permita uma visualização fácil e rápida. As botoeiras terão suas extremidades pretas com o interruptor (botão) em vermelho ou laranja, contendo o símbolo de parada perceptível de forma visual e tátil. A solicitação de parada (cordão ou botoeiras) estará disponível antes e depois do posto de cobrança.

#### 1.15 – PINTURA DE RODAS E PÁRA-CHOQUES

As rodas deverão ser pintadas na cor Alumínio Opalescente.

Os pára-choques deverão ser pintados na cor Branco 9070.

#### 1.16 – ESPAÇO RESERVADO À PUBLICIDADE

Em conformidade com a Lei Municipal nº 10.845, de 24/05/2001, e com o presente manual, a publicidade e propaganda nos ônibus será permitida, somente na forma de adesivo não reflexivo, afixado somente no vidro traseiro dos veículos.

1.17 – ADESIVO DISQUE-DENÚNCIA MUNICIPAL

Deverá ser aplicado no pára-choque traseiro, lado direito, a 275mm do centro da carroçaria, centralizado na vertical. Caso ocorra alguma interferência física (borrachão, sulcos, batente, etc.), será aplicado o mais próximo da lateral direita, confeccionado com letras do tipo Helvética Médio, na cor Preto sobre fundo Branco. Deverá ter altura de 130mm e largura de 550mm, conforme desenho (Lei Municipal nº 12.792 de 20/12/2006).



1.18 – ADESIVO DISQUE-DENÚNCIA ESTADUAL

Externo: Deverá ser aplicado no pára-choque traseiro, lado esquerdo, a 375mm do centro da carroçaria, centralizado na vertical. Caso ocorra alguma interferência física (borrachão, sulcos, batente, etc.), será aplicado o mais próximo da lateral esquerda; confeccionado com letras do tipo Helvética Médio, na cor Preto sobre fundo Branco. Deverá ter altura de 150mm e largura de 350mm, conforme desenho (Lei Municipal nº 13.773 de 12/01/2010).



Interno: O adesivo dupla face deverá ter altura de 130mm, largura de 250mm e ser afixado no vidro do lado direito da carroçaria, próximo ao posto de cobrança (nos veículos utilizados em linhas autorizadas a operar sem cobrador, o adesivo deverá ser afixado no mesmo local, próximo à catraca.), de forma que permita sua completa visualização interna e externa. As letras serão do tipo Helvética Médio, na cor Preto sobre fundo Branco, conforme detalhado no desenho (Lei Municipal nº 13.773 de 12/01/2010).



1.19 – ADESIVO “COMO ESTOU DIRIGINDO?”

Inserido num retângulo branco, localizado a 320mm de altura em relação à linha superior do pára-choque e a 280mm à esquerda em relação ao eixo central de referência da carroçaria, deverão constar os dizeres: “Como estou dirigindo?”, com fonte do tipo Helvética Médio, em altura 35mm (maiúscula) e 25mm (minúscula), seguido dos dizeres “Ligue: 3772-1517”, no mesmo padrão (Lei Municipal nº 9.288 de 05/06/1997).



1.20 – ADESIVO INFORMATIVO DE TARIFA

O adesivo dupla face deverá ter altura de 230mm, largura de 170mm e ser afixado no vidro do lado direito da carroçaria, próximo ao posto de cobrança e à porta de embarque, de forma que permita sua completa visualização interna e externa. Voltado para o lado interno deverá conter as informações e para o lado externo somente a tarifa. As letras serão do tipo Helvética Médio, na cor Preto sobre fundo Branco, conforme detalhado no desenho.

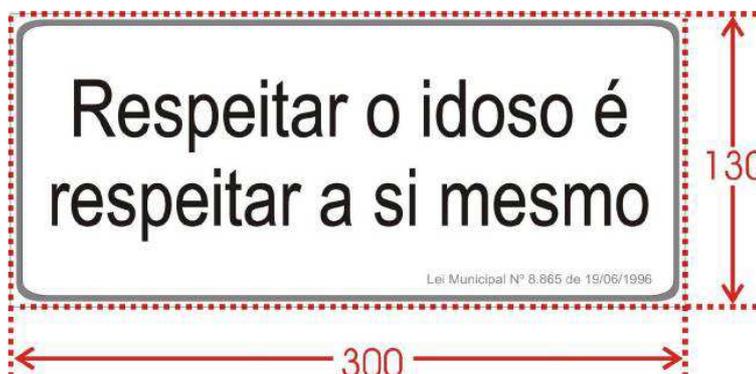
Nos veículos utilizados em linhas autorizadas a operar sem cobrador, o adesivo deverá ser afixado no mesmo local, próximo à catraca.



Quando houver reajuste no valor da tarifa, o adesivo será aplicado por um prazo de 60 dias a contar da data de alteração, na dianteira do veículo, no pára-brisa dianteiro lado superior direito. Neste caso específico é facultado a impressão das informações no seu verso.

1.21 – ADESIVO INSTITUCIONAL

A placa, pintura ou adesivo deverá ser implantado internamente sobre a tampa da caixa da(s) porta(s) de embarque, confeccionado sobre fundo Branco e detalhes em Preto e Cinza Médio, conforme apresentado no desenho (Lei Municipal nº 8.865 de 19/06/1996).



### 1.22 – ADESIVO DISQUE-OUVIDORIA

A placa, pintura ou adesivo deverá ser implantado internamente em local visível, sobre a caixa do itinerário, confeccionado sobre fundo Branco e detalhes em Preto e Cinza Médio, conforme apresentado no desenho (Lei Municipal nº 13.573 de 17/04/2009).



### 1.23 – IDENTIFICAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO

A placa, pintura ou adesivo deverá ser implantado internamente em local visível, sobre a caixa do itinerário e também sobre a tampa da caixa da(s) porta(s) de desembarque, confeccionado sobre fundo Branco e detalhes em Cinza Médio (50% de preto) e Preto, conforme apresentado no desenho. O espaço esquerdo fica reservado ao nome ou logotipo da empresa ou consórcio, com seu endereço e telefone.



### 1.24 – ADESIVO INDICATIVO DE ASSENTO PREFERENCIAL

Deverão ser afixados nos vidros, junto aos assentos preferenciais, sempre nos 4 (quatro) primeiros lugares da parte dianteira do veículo, destinados às gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos (Lei Municipal nº 5.782 de 14/04/1987 e Lei Federal nº 10.048 de

08/11/2000). O veículo deverá dispor também de 2 (dois) lugares reservados para assentos preferenciais depois da catraca (área paga), para cada porta de desembarque (Resolução SETRANSP nº 123 de 06/07/2006).

Havendo mais assentos preferenciais no veículo, deverão ser identificados da mesma forma. Outros tipos de assentos preferenciais deverão ser identificados conforme o uso. Os adesivos deverão ser confeccionados sobre fundo Branco e detalhes em Azul Royal, Preto e Amarelo, tendo as dimensões de 250mm de altura por 170mm de largura, conforme detalhado no desenho.



Os assentos preferenciais devem ser identificados com pintura na cor amarela, aplicada no apoio de braço, na parte superior da estrutura do banco (pega-mão de poltrona) e no encosto de cabeça. Deve haver dispositivo de sinalização tátil na coluna ou balaústre mais próximo a cada assento.

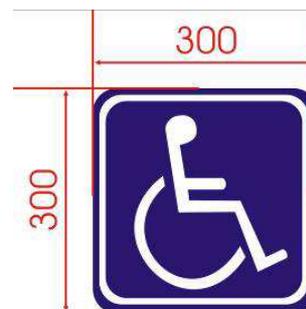
É obrigatório o veículo ter disponível 2 (dois) assentos duplos inteiros adequados para pessoas obesas (Lei Municipal nº 10.527 de 26/05/2000), localizados próximos ao posto de cobrança, depois da catraca (área paga). O adesivo de identificação deverá ser confeccionado sobre fundo Branco e

detalhes em Azul Royal, Preto e Amarelo, tendo as dimensões de 170mm de altura e largura, conforme desenho. Constará também mensagem destinada aos usuários referente ao embarque pela porta traseira e cobrança de tarifa de pessoas obesas e mulheres gestantes em adiantado estado de gravidez.



**1.25 – SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO**

Deverá ser implantado o Símbolo Internacional de Acesso com dimensões de 300mm de altura e largura, nas quatro faces do veículo, a saber: na dianteira do veículo (vidro, superior, centro/esquerdo) e na traseira (lado esquerdo) com altura mínima de 1000mm em relação ao solo. Próximo à porta de acesso destinada ao embarque/desembarque a uma altura entre 1000mm e 1800mm da pista de rolamento. Quando na lateral não houver porta de serviço, fará parte da comunicação visual, conforme modelo.



1.26 – ÁREA RESERVADA

Área(s) destinada(s) para acomodação de cadeira de rodas e/ou cão-guia, com espaço mínimo de 1300mm de comprimento por 800mm de largura, no sentido longitudinal do veículo, sendo no mínimo 1200mm para manobra e acomodação da cadeira e 100mm decorrente do avanço das rodas sob o guarda-corpo. A área será disposta o mais próximo possível da(s) porta(s) de embarque/desembarque, garantindo o acesso por qualquer lado do veículo, contando com cinto de segurança de três pontos fixado em local da carroçaria que suporte a carga exigida (guarda-corpo). Deverá ser fixado na parede lateral do veículo adesivo de 170mm de altura por 250mm de comprimento, indicando a reserva desta área para uso de pessoa em cadeira de rodas ou acomodação do cão-guia.



Guarda-corpo: dimensões mínimas de 800mm de largura por 1350mm de altura, com apoio para cabeça e costas do usuário com altura mínima de 750mm, com estofado ou similar que absorva choque e ofereça conforto ao usuário, revestido com o mesmo material utilizado nas poltronas. A área vazada inferior ao apoio deverá ter altura mínima de 570mm;

Trava-roda: sistema de travamento para as rodas com acionamento realizado pelo usuário, que não permita o deslocamento da cadeira em sua posição travado. Caso o mecanismo seja dotado de acionamento por alavanca, a mesma deverá ser instalado na lateral da área reservada, com altura de 750mm. O equipamento não poderá causar danos à cadeira de rodas e aos demais usuários. Deverá ser fixado também na parede lateral do veículo adesivo de 170mm de altura por 250mm de comprimento, orientando sobre a forma de fixação da cadeira e do cinto de segurança;



Corrimão: lateral, com distância de 40mm da lateral e altura de 900mm, com comprimento de 1000mm, limitado pelo banco basculante;

Banco basculante: cada área reservada deverá disponibilizar um banco simples com assento basculante, fixado na lateral do veículo, de forma a não interferir no espaço reservado para manobra e fixação da cadeira.

1.27 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os veículos com serviço ou operação específica, bem como os veículos que contribuem para a manutenção e preservação do meio ambiente, terão seus diferenciais descritos na sua parte externa, a saber:



Bilhete Único: os veículos que operam no sistema INTERCAMP deverão fornecer o aviso de integração de bilhetagem, no vidro dianteiro direito, acima da placa de Indicação Complementar Dianteira, conforme desenho.



Veículo operando com Biodiesel: deverá ser aplicado nas laterais do veículo, acima do quadro de janelas, centralizado, os dizeres “MOVIDO A BIODIESEL”, em fonte Arial Black, com 150mm de altura por 2500mm de comprimento, conforme desenho.

## MOVIDO A BIODIESEL

Veículo acessível: os veículos acessíveis, com alteração estrutural no piso (piso baixo central, dianteiro ou traseiro), deverão apresentar nas laterais, na parte posterior da caixa de roda traseira, a uma distância de 100mm da extremidade inferior e da caixa de roda, os dizeres “PISO BAIXO”, em fonte Arial Black, com 140mm de altura e 1200mm de comprimento, conforme desenho.

## PISO BAIXO

### 1.28 – CORES

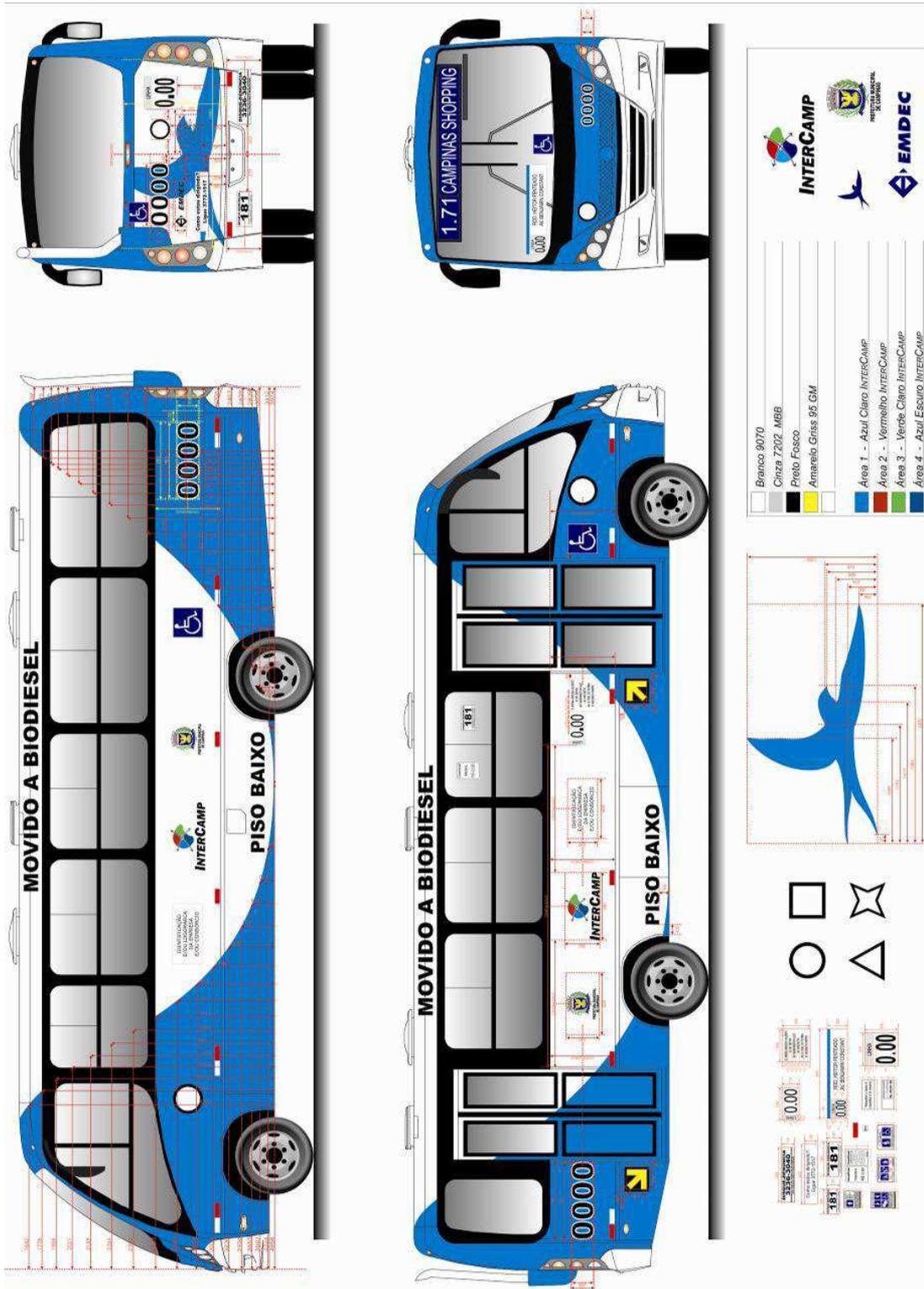
Nas Áreas de Operação e em toda a padronização serão utilizadas as seguintes cores:



Cor	Verde Claro SPTrans	Vermelho SPTrans	Azul Escuro SPTrans	Azul Claro SPTrans	Preto	Branco
Vinil Adesivo "Aston" Serie High Performance	Apple Green Ref.: 69	Tomato Red Ref.: 14	Blue Ref.: 05	Olympic Blue Ref.: 18	Black Ref.: 03	Matte White Ref.: 49
Vinil Adesivo "Apilite" Polimérico Indolene	-	Tomato Red Ref.: 4568.01	Vivid Medium Blue Ref.: 4607.02	Olympic Blue Ref.: 4507.01	Black Ref.: 4603.01	White Ref.: 4601.00
Tinta Automotiva Esmalte R1 Acabamento Bilhante	Aufocolor/PPG Verde Claro SPTrans Linha: Tuto Plus Ref: ICI NE30	Vermelho SPTrans Linha: Tuto Plus Ref.: ICI W50	Azul Escuro SPTrans Linha: Tuto Plus Ref.: ICI 68F7	Azul Claro SPTrans Linha: DullBlue - PU 350 Ref.: PPG 4235 Fabricante: PPG	Preto SPTrans Linha: DullBlue - PU 350 Ref.: PPG FBR 0425 Fabricante: PPG	Branco SPTrans Linha: DullBlue - PU 350 Ref.: PPG 9070 Fabricante: PPG
	DuPont Verde Claro SPTrans Linha: Frotalux	Vermelho SPTrans Linha: Frotalux	Azul Escuro SPTrans Linha: Frotalux	Azul Claro SPTrans Linha: Frotalux	Preto SPTrans Linha: Frotalux	Branco SPTrans Linha: Frotalux
	Batf Verde Claro SPTrans	Vermelho SPTrans	Azul Escuro SPTrans	Azul Claro SPTrans	Preto SPTrans	Branco SPTrans
	Akzo-Nobel Verde Claro SPTrans	Vermelho SPTrans	Azul Escuro SPTrans	Azul Claro SPTrans	Preto SPTrans	Branco SPTrans
Pantone	349C	485C	294C	640C	Process Black C	-
CMYK	C70 M0 Y90 K0	C20 M90 Y100 K0	C100 M60 Y10 K10	C100 M30 Y0 K0	C0 M0 Y0 K100	C0 M0 Y0 K0

Todos os padrões utilizados para elaboração dos adesivos, placas, cores, bem como de todo o layout externo dos veículos encontram-se disponíveis na EMDEC.

1.29 – PANORAMA GERAL DO LAYOUT EXTERNO



Elaborado: Maio/2005  
Atualizado: Julho/2012